PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03597/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/10/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno da Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LÚCIO CARDOSO CAVALCANTE NETO, o terreno situado no bairro do lecrim, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - José Gosson c/4,00m
SUL - Waldemir Tavares c/13,00m
LESTE - Rua Capitão Silveira Barreto c/11,00 + 9,00m
OESTE - Diversos c/6,00 + 5,00 + 12,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de outubro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de Novembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO